

Adjunto, mat. nº 6898.1-5, lotado no Centro de Educação, Ciência e Tecnologia da Região dos Inhamuns - CECITEC, no período de 01/08/2019 a 31/07/2020, para realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Ceará - UFC, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 12 de agosto de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06/2019

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. OBJETO: **Contratação de capacitação "in company"** em regulamentação de licitações e contratos nas estatais, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, os preceitos do direito público, a Lei nº 13.303/16, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Processo Administrativo nº 01715750/2019, parte integrante deste instrumento independente de transcrições FORO: Fortaleza / Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 08 (oito) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do art. 31 da Lei nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 49.300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal/fatura e após análise e aprovação do gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200002.04.122.500.22250.03.33903900.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019 SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Gláucia Maria Barcelos Fiuzza - Gestora do Contrato e Ivna Magalhães Bezerra - Representante Legal da IBCP
Fernanda Barreiros Rocha
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se publique-se

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº406/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5501606/2019 desta Secretaria, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 338/2019**, datada de 23.07.2019 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 30.07.2019, que trata da concessão de diárias para **SERVIDORES** desta Secretaria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº407/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS e na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante os meses de JUNHO, JULHO e AGOSTO de 2019. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº407/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE			VALOR
					JUNHO	JULHO	AGOSTO	
01	LARA ABREU CRUZ	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300580-1-1	15,00	0	18	21	585,00
02	ERICA DA SILVA MOREIRA	ARTICULADOR	300587-2-0	15,00	0	18	21	585,00
03	ROMÃO NUNES DE FRANCA JUNIOR	ORIENTADOR DE CÉLULA	300588-3-6	15,00	5	18	21	660,00
04	ISABELLA MENDES JUSTINO	ASSESSOR TÉCNICO	300589-4-1	15,00	5	18	21	660,00
05	ANA TEREZA CORREIA LIMA FIRMINO	ASSISTENTE TÉCNICO	300590-5-0	15,00	5	18	21	660,00
06	SAMARA GUIMARÃES CAVALCANTE	ASSISTENTE TÉCNICO	300591-6-6	15,00	5	18	21	660,00
07	EDSON GARCIA NUNES	COORDENADOR	300596-7-0	15,00	5	18	21	660,00
08	EMILIO ARAÚJO DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300597-8-6	15,00	0	0	14	210,00
09	MARTA MARIA COSTA LACERDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300600-1-6	15,00	0	0	14	210,00
10	VERA SABOIA BARBOSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300602-1-0	15,00	5	18	21	660,00

*** **

RESOLUÇÃO Nº008/2019

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO – FEICE

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 8.842, de 4 de Janeiro de 1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, Lei Nº 10.741 de 1 de Outubro de 2003 Estatuto do Idoso, Lei Estadual Nº 15.851/2015 que cria o Conselho Estadual do Direito do Idoso do Ceará que estabelece em seu artigo 1º, inciso VI – acompanhar e fiscalizar no âmbito estadual a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais. CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis no 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO o Decreto nº 38.810/2018, que dispõe sobre regras para Celebração de Parcerias em regime de mútua cooperação entre os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual e as Organizações da Sociedade Civil. CONSIDERANDO a Lei complementar nº153, 04 de setembro de 2015. Dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE. RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a destinação de recurso do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “Vivendo bem a melhor idade” da Entidade Liga Esportiva Arte e Cultura Beneficente, no Valor Global de R\$ 61.710,00 (Sessenta e um mil, setecentos e dez reais), sendo 95% R\$ 58.642,50 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) destinados ao Projeto em tela e 5% R\$ 3.085,50 (Três mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) ao FEICE em obediência a Resolução 005/2019 de 24 de julho de 2019.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua Resolução Nº 02/2019, referente ao Plano de Aplicação aprovado na 184ª Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, no dia 23 de Abril de 2019.

Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 14 de agosto de 2019

Raphael Franco Castelo Branco Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO
IDOSO – CEDI/CE

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS Nº147/2019 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Anexo I do Decreto nº 31.988 de 12 de julho de 2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RODNEY FRANCISCO NERES MENESES**, ocupante do cargo de Soldado, matrícula nº 3052051-3, a **viajar** à cidade de São Paulo/CE, no período de 25 a 28 de agosto de 2019, com a

